



**TERMO ADITIVO N.º 02 - AO CONTRATO N.º 192/2019
PROCESSO N.º 11646/2019 - CC N.º 34/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859**, com sede à Portuguesa Santista, Estufa II, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.981.304/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosana Barbosa Bitencurt**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.764.157-8 e do CPF/MF sob o n.º 390.928.028-59.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte de Acesso a Pedestres no Bairro Fazenda da Caixa**, para prorrogação em mais **01 (um) mês**, passando a vigência de **02 de junho de 2020 a 01 de julho de 2020**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias**, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Ubatuba, 28 de maio de 2020

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859
REPRESENTANTE



Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

